



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E PORTARIA Nº 024/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POLO 2 DO CIM JEQUITINHONHA.

ENTIDADE GERENCIADORA: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM - JEQUITINHONHA.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/09/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 14:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 009/2023: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA

VALOR ESTIMADO: SIGILOSOS, NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019¹

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 033/2024, ou por meio eletrônico:

e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com

¹ **ORÇAMENTO SIGILOSOS:** Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116): " Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias. [grifos nossos]



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, realizará a Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no [ANEXO I](#) deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA, Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 009/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Portaria nº 024/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial do CIM JEQUITINHONHA, através do endereço eletrônico www.cimjequitinhonha.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial do CIM JEQUITINHONHA, cimjequitinhonha.mg.gov.br

1.5 - O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POLO 2 DO CIM JEQUITINHONHA.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

- 3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o CIM JEQUITINHONHA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o CIM JEQUITINHONHA, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- 3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.10 - Consórcio de empresas², qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.5 - Como condição prévia para participação no certame do interessado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste edital, será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 - c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

² A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.

e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do CIM JEQUITINHONHA.

4.1.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei nº 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade social, fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 Apresentar juntamente com a proposta inicial os catálogos dos equipamentos e soluções ofertadas, em português, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos e os softwares ofertados atendem a todas as especificações técnicas solicitadas. poderá ser anexada carta de complemento do fabricante dos equipamentos para comprovar as características que não estejam no catálogo do fabricante dos equipamentos ou softwares ofertados.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados no que couber.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.7 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).(que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.3 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4 - DA QUALIFICACAO TECNICA

I – Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) o fornecimento de objetos similares ou equivalentes ao objeto licitado em nome da empresa licitante;

II – Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

III – Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999).

IV - Apresentação de programa de Integridade, nos termos do art. 25, § 4º da Lei Federal 14.133/21

V – Declaração de enquadramento ao disposto no art. 25, § 9º, I da Lei Federal 14.133/21



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e anexadas no sistema como documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIOS:

I – Declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa de que a empresa realizou visita técnica em todos os municípios consorciados pertencentes ao polo 2.

I.I – As visitas não serão facultativas e deverão ser previamente agendadas através dos contatos abaixo, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira até o dia 06 de setembro de 2024:

Pregoeira: THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA

Endereço: Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza – CEP: 39.100-000 Diamantina/MG

E-mail: licitacimjequi@gmail.com

I.II – Os municípios consorciados e que deverão ser visitados são:

- Carbonita;
- Couto de Magalhães de Minas;
- Felício dos Santos;
- Itamarandiba;
- Senador Modestino Gonçalves.

II – Após a visita, a empresa receberá uma declaração de que realizou a visita, assinada pelo CIM Jequitinhonha. A respectiva declaração deverá ser obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, anexada juntamente com a documentação de habilitação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (dez centavos).
- 9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 – O CIM JEQUITINHONHA poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, se necessário.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do Consórcio a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos produtos.

11.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pelo CIM JEQUITINHONHA.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [ANEXO II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.4 - Será facultado o CIM JEQUITINHONHA, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.4 deste artigo, o CIM JEQUITINHONHA, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.5.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIM JEQUITINHONHA caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

15.7. A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.5.1.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([ANEXO III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pelo CIM JEQUITINHONHA, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#).

26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

26.1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
 - II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- c) O prazo previsto no “b” poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

26.2. Dos Limites para Adesão:

26.2.1 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 26.1:

- a- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- b- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

26.3 – Os pedidos de adesão deverão ser enviados ao e-mail licitacaocimjequi@gmail.com

27 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula 26.2.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7 - A Pregoeira, no interesse do CIM JEQUITINHONHA, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação, nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h ou pelo telefone (38) 99999-1120 e e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

28.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou cimjequitinhonha.mg.gov.br

28.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

28.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CIM JEQUITINHONHA.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

28.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

28.18 – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato.

Diamantina/MG, 29 de agosto de 2024.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POLO 2 DO CIM JEQUITINHONHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS LOTES/ITENS

LOTE 1 - DOMISSANITÁRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico: líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico; alcalinizante; características adicionais: líquido concentrado; solúvel em água; base neutra; contendo 5 litros.	5.000	UNID		
2	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico: líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico; alcalinizante; características adicionais: líquido concentrado; solúvel em água; base neutra; contendo 2 litros.	10.000	UNID		
3	CERA PISO – cera líquida para piso e superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em frasco de 750 ml.	12.000	FR		
4	CERA PISO – cera líquida para piso e superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em Galão com 5 litros.	8.000	GL		
5	COLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor de 2,0 a 2,5% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, frasco com 1 litro.	60.000	FR		
6	COLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor 5% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros.	40.000	GL		
7	COLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor 12% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros.	20.000	GL		
8	DESINFETANTE – aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (dias) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	60.000	FR		

9	DESINFETANTE – aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem Galão com 5 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (dias) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	40.000	GL		
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL – essência lavanda, composição: nitrato decilhecil amônio, álcool etílico 32,8%, perfume nitrito de sódio, água e propelente frasco com no mínimo 360ml.	12.000	FR		
11	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA – composição para diclorobenzeno, essência de corante, peso líquido: 25gr. Tablete sólido, acompanhado de suporte plástico para vaso sanitário.	30.000	UNID		
12	DETERGENTE LÍQUIDO – cor neutra, embalagem com 500ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componentes ativo linearalquibezeno sulfonato de sódio.	60.000	FR		
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, cloro ativo. Composição: tensoativosaniônicos, neutralizante, conservante, espessante, coadjuvante, corante, fragrância; Galão com 5 litros.	40.000	GL		
14	DETERGENTE/SHAMPOO AUTOMOTIVO - Produto não abrasivo; Ph neutro; com alto rendimento; aplicação: limpeza de veículos; contendo 05 litros.	4.000	GL		
15	INSETICIDA EM AEROSOL – frasco com 400ml com dados do fabricante.	12.000	FR		
16	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) – Desengordurante líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tenso ativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquilinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico. Frasco com 500ml.	60.000	FR		
17	LIMPA VIDRO – composição: éter glicólico, álcool tensoativo coadjuvante, conservante, perfume corante e água. Frasco com 500ml.	40.000	FR		

18	LUSTRA MÓVEIS – Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lidas (exceto pisos). Composto de Cera, Silicone, Solvente, propano-butano, monolatode Sorbitan; Perfume e Água. Embalado em frasco plástico de 200ml; Com bico econômico.	12.000	FR		
19	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 900G - pacote com 5 barras de 180g	10.000	PCT		
20	SABÃO EM PASTA – rosa, saponáceo multiuso com exclusiva ação desengordurante; Pote com 500gr	10.000	PT		
21	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 1Kg.	40.000	PCT		
22	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 5Kg.	10.000	PCT		
23	SABÃO PASTOSO, biodegradável, ação desengordurante; Pote com 500g.	10.000	PT		
24	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO – Refil 800ml; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	40.000	REFIL		
25	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO – Galão com 5 litros; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	10.000	GL		
26	SAPONACIO EM PÓ – 300g, composição: detergente, aniônico, corante e aromatizante, biodegradável, aspecto físico pó, p/ limpeza de mármore, azulejos, granitos e louças.	12.000	FR		
TOTAL LOTE 1					
LOTE 2 - DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30, TRANSPARENTE, ROLO COM 500 SACOS	8.000	RL		
2	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30X40, TRANSPARENTE, ROLO COM 500 SACOS	8.000	RL		
3	BOBINA PLASTICA PICOTADA, SOLDA FUNDA 40X60, TRANSPARENTE, ROLO COM 400 SACOS	8.000	RL		
4	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		

5	COMO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 120ml PCT C/ 25 UNIDADES	60.000	PCT		
6	COMO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 200ml PCT C/ 25 UNIDADES	60.000	PCT		
7	COPO DESCARTÁVEL – material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT nbr 14865, peso mínimo de 2,20g, resistência mínima de 1,63g. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	60.000	CX		
8	COPO DESCARTÁVEL 50ml P/CAFÉ – com as seguintes especificações: atóxico, branco, peso mínimo 0,75g por unidade, reforço vertical, conforme as normas da ABNT: nbr14865/2022, com a indicação da norma impressa na embalagem. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	60.000	CX		
9	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		
10	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		
11	GUARDANAPO DE PAPEL – Cor: Branco; Não reciclado, folhas simples, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção; Dimensões: 20cmx22cm cada – pacote com 50 unidades.	40.000	PCT		
12	MARMITA DE ALUMINIO REDONDA, COM FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE 340ML; COM TAMPA; CAIXA COM 100 UNIDADES	20.000	CX		
13	MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA REDONDA, CAPACIDADE DE 500ML; PACOTE COM 200 UNIDADES	20.000	PCT		
14	MEXEDOR PARA DRINK / CAFÉ, CRISTAL, 11CM PACOTE COM 500 UNIDADES	10.000	PCT		
15	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5 mts; CAIXA COM 25 ROLOS	5.000	CX		
16	PRATO DESCARTÁVEL, cor branca – 15 cm – caixa com 1.000 unidades.	500	CX		
17	PRATO DESCARTÁVEL, cor branca – 21 cm – caixa com 1.000 unidades.	5.000	CX		

18	TAMPA PARA MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA REDONDA, CAPACIDADE DE 500ML; PACOTE COM 200 UNIDADES	20.000	PCT		
TOTAL LOTE 2					
LOTE 03 - BACIAS, BALDES E LIXEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 12L - Material: plástico; capacidade: 12L.	3.000	UNID		
2	BACIA PLÁSTICA 32L Material: plástico; capacidade: 30L.	3.000	UNID		
3	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – em tampa, com alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda; Capacidade 10 litros.	10.000	UNID		
4	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados e envolvidos por filme de polipropileno. Capacidade de 20 litros.	6.000	UNID		
5	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados e envolvidos por filme de polipropileno. Capacidade de 30 litros.	3.000	UNID		
6	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO – Cilíndrica, Sem tampa; Dimensões: altura: 250mm x largura 240mm;Capacidade: 10 litros; confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP)	10.000	UNID		
7	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 15 Litros, cor branca, med. Aproximadas (LXAXC) 280mmx440mmx370mm	6.000	UNID		
8	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 25 Litros, cor branca confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP) med. Aproximadas (LXAXC) 330mmx600mmx370mm	6.000	UNID		
9	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 50 Litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP) med. Aproximadas (LXAXC) 330mmx720mmx440mm	6.000	UNID		

10	LIXEIRA COLETORA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 120l, dimensões aproximadas (C) 550mm X 460MM (L) X 940 mm (A), capacidade 58kg/120L, diâmetro das rodas 200mm, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	3.000	UNID		
11	LIXEIRA COLETORA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 240l, dimensões aproximadas (C) 755MM X 595MM (L) X 1045 mm (A), capacidade 96kg/240L, diâmetro das rodas 200mm A 300MM, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	2.000	UNID		
12	LIXEIRA PAPELEIRA PARA COLETA SELETIVA - 5 cores, capacidade de 50L, dimensões aproximadas (c) 2260MM X 430MM (L) X 1190MM (A) confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos e à tração, proteção aos raios UV classe 8 em conformidade com a EN840, com rodas de PVC de 150mm de diâmetro com 4 rodízios giratório, sendo 2 com freios.	3.000	UNID		
13	CONTAINER DE PLÁSTICO COM PEDAL 500L - dimensões aproximadas comprimento 1380MM X largura 855MM X altura 1112MM, suporta até 250kg/500L, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	2.000	UNID		
TOTAL LOTE 3					
LOTE 04 – DISPENSER					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	DISPENSER SABONETE LIQUIDO – Sem reservatório; Materia: Plástico; Capacidade: 800ml; Cor: Branco, Dimensões: largura: 105mm, altura:255mm e profundidade: 110mm.	10.000	UNID		
2	DISPENSER PAPEL TOALHA – Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branco; Características	10.000	UNID		

	Adicionais: Interfolha 3 dobras; Dimensões: largura: 32x26,70x12,80c.				
3	RESERVATÓRIO 800ML compatível com o item 1	10.000	UNID		
4	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO – para Rolão de 300 metros a 500 metros, sistema de rolamento independente, cor: branco; com trava de segurança.	20.000	UNID		
5	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO – para Rolo de 300 metros em aço com pintura epóxi; Características adicionais: Com Porta Cadeado; Dimensões externas: 27cm altura x 27cm largura x 13cm profundidade.	10.000	UNID		
TOTAL LOTE 4					
LOTE 05- UTILIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO – Com Tampa; Modelo Universal; Material: Plástico; Cor: Branco; Características Adicionais: Dois Parafusos.	10.000	UNID		
2	BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML - Material: plástico; tipo: spray; contendo bico borrifador, capacidade: 500ml, aplicação: acondicionar solução reveladora	5.000	UNID		
3	FÓSFORO – Pacote com 10 caixas com 40 fósforos	2.000	PCT		
TOTAL LOTE 5					
LOTE 06 - VASSOURAS e Outros					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	DESENTUPIDOR DE PIA – composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	5.000	UNID		
2	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Material: plástico e PVC; tamanho do cabo: 60cm.	5.000	UNID		
3	ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO - Material corpo: plástico; material cerdas; náilon; aplicação: para limpeza geral.	10.000	UNID		
4	ESPANADOR DE PÓ – de penas – c/ cabo em madeira ou plástico, com pelos sintéticos, 40 cm.	5.000	UNID		

5	PÁ Galvanizada de Lixo; Material: Zinco: Cabo longo de madeira – com 60 cm: Aplicação para limpeza.	12.000	UNID		
6	PÁ coletora de Lixo; Material: plástico: Cabo longo de madeira – com 60 cm: Aplicação para limpeza.	10.000	UNID		
7	RODO – para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40cm, com duas lâminas de borracha. Cabo de madeira, com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima 1,20cm.	12.000	UNID		
8	VASSOURA DE PELO – Com cabo de madeira de 1,20m. dimensões mínimas 30 cm de comprimento, cepa/vassoura, 7 cm de comprimento de cerdas.	12.000	UNID		
9	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – lavatina Com estojo tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça com 63mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm.	10.000	UNID		
10	VASSOURA TIPO PIAÇAVA – Material cerdas de 7,0 cm, com cabo de madeira de 1,20m.	24.000	UNID		
11	VASSOURA GARI, cepa 40 cm , material piaçava medindo 20 cm , e cabo de 1.20.	12.000	UNID		
12	VASSOURA LIMPA TETO, matéria prima , cisal , com dois cabos de madeira medindo 1.20 cada , com estensor.	6.000	UNID		
TOTAL LOTE 6					
LOTE 07 - ESPONJAS E LUVAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO – Pacote com 8 unidade.	10.000	PCT		
2	ESPONJA DE LOUÇA – Tipo: dupla – face multiuso; Medindo aproximadamente 100x70x20mm; Bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja macia para limpeza mais delicada. Apresentação tamanho retangular; Pacote com 4 unidades.	20.000	PCT		
3	ESPONJA AÇO 100% INOX, limpeza pesada, não enferruja, pacote com 1 unidade.	3.000	UNID		
4	LUCA DE VINIL TAM. G CAIXA C/ 100 UNIDADES	5.000	CX		

5	LUVA LATEX – Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho “G”.	10.000	PAR		
6	LUVA LATEX – Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho “M”.	10.000	PAR		
TOTAL LOTE 7					
LOTE 08 - PANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	FLANELA - Material: flanela; comprimento: 58 cm; largura: 38cm; cor: laranja; características adicionais: cantos arredondados; acabamento nas bordas em over.	10.000	UNID		
2	PANO DE CHÃO – em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 63x43 cm.	20.000	UNID		
3	PANO DE COPA FELPUDO estampado medindo 35x60cm – 100% algodão.	10.000	UNID		
4	PANO DE PIA (TIPO ESFREGÃO) medindo 28x32cm – embalagem com 12 unidades.	5.000	UNID		
5	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA – Composição 80% de fibra de viscose e 20% de poliéster. Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 50x30cm. Pacote com 5 unidades.	10.000	PCT		
TOTAL LOTE 8					
LOTE 09 - PAPEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	PAPEL HIGIÊNICO – Rolão 300 metros folha simples, sem fragrância; Cor Branca; Produto não perecível; Dimensões de produto: 20 cm altura; 38cm largura; peso: 4,495kg; Composto de 100% de Celulos e virgem; Texturizado e picotado; Rolo com no mínimo 10cm x 399m. Pacote com 8 unidades.	10.000	PCT		

3	PAPEL HIGIÊNICO – Folha Duplo Picotado Branco; Dimensões: 30cm x 10cm: Características: extra fino com fragrância Suave; fardo com 64 rolos	56.800	FD		
4	PAPEL TOALHA – Medindo Aproximadamente 20x21cm, Cor: Branca crepado; Tipo Interfolhas, com 2 dobras; características adicionais: Macio, com 100% de fibras naturais e celulósicas, conforme normas ABNT; Pacote com 1.000 folhas.	20.000	PCT		
5	TOALHA DE PAPEL PICOTADO BRANCO – Pacote com 2 Rolos, para uso em cozinha 100% de fibra celulósicas, virgem, picotada a cada 20cm e com relevo largura aproximadamente: 220mm – comprimento mínimo; 12 metros.	10.000	PCT		
TOTAL LOTE 9					
LOTE 10 – SACOS DE LIXO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	SACO DE PLASTICO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,5 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 40 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
2	SACO DE PLASTICO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 60 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
3	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,08 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 100 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
4	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,10 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 200 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
5	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,10 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 240 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		

6	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 20 LITROS micra 04 (ANVISA)	2.000	PCT		
7	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 30 LITROS, micra 04 (ANVISA)	2.000	PCT		
8	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 50 LITROS, micra 05 (ANVISA)	2.000	PCT		
9	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 100 LITROS, micra 08 (ANVISA)	2.000	PCT		
10	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 200 LITROS, micra 10 (ANVISA)	2.000	PCT		
TOTAL LOTE 10					
LOTE 11 - HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICOS EXTERNOS COM ABAS, cobertura suave, para fluxo médio e intenso, polpa anatômica, sendo mais fino nas extremidades e mais estreito no centro, composto por fibras de celulose, adesivo termoplásticos, polipropileno, polietileno, polímeros superabsorventes e componente neutralizador de odores, pacote com 8 unidades.	40.000	PCT		
2	ALGODÃO HIDRÓFILO CAIXA COM 50G	20.000	CX		
3	CONDICIONADOR - Capacidade: 250ml; aplicação: cabelo infantil; características adicionais: sem álcool com ph balanceado , sem corante e testado dermatologicamente Similar: Johnson's ou equivalente	40.000	UNID		
4	CREME DENTAL - Composição: com flúor ativo; capacidade: 70g Similar: Oral-b, Colgate ou equivalente	40.000	UNID		
5	CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental sem flúor; sabor tuti-frutti; tipo infantil; capacidade: 50g Similar: Tandy, Trá-lá-lá ou equivalente	40.000	UNID		
6	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Creme, indicado para prevenção de assaduras infantis;	40.000	UNID		

	contendo óxido de zinco; hipoalergênico; embalagem com 45g; não contendo nistatina.				
7	ESCOVA DENTAL ADULTO - Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: reto e anatômico; modelo: macio; aplicação: adulto.	40.000	UNID		
8	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: curto e anatômico; cabeça pequena e cerdas com pontas arredondadas; modelo: macio; aplicação: infantil.	40.000	UNID		
9	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UNIDADES	20.000	CX		
10	LENÇO UMEDECIDO - Material: não tecido; componentes: c/emoliente; isento de álcool; característica adicional: hipoalergênico; tipo uso: descartável; uso: infantil; embalagem com 400 lenços. Similar: Cotton ou equivalente	20.000	UNID		
11	SABONETE EM BARRA GLICERINADO DE 70 A 88g; aplicação infantil.	40.000	UNID		
12	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 500ML; aplicação infantil, características adicionais: sem álcool e com ph balanceado.	20.000	UNID		
13	SHAMPOO - Capacidade: 250ml; aplicação: cabelo infantil; características adicionais: sem álcool, com ph balanceado, sem corante e testado dermatologicamente . Similar: Johnson's ou equivalente	40.000	UNID		
TOTAL LOTE 11					
LOTE 12 - ALCOOL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% (REFIL PARA DISPENSER) - Álcool refil com bico dosador para dispenser; tipo: etílico; aspecto: gel; concentração: 70%; embalagem de 800ml.(ANVISA)	20.000	UNID		
2	ALCOOL EM GEL 70% 440g - Álcool com valvula pump; tipo: etílico; aspecto: gel; concentração: 70%; embalagem de 440g/.(ANVISA)	20.000	UNID		

3	ALCOOL EM GEL 70% - 5L Álcool em gel antisséptico para assepsia e limpeza das mãos; Composição: Álcool Etílico Hidratado 70º com extrato de Aloe Vera; capaz de eliminar 99% dos germes; Embalagem de 5 litros. Similar: Asseptgel ou equivalente (ANVISA)	20.000	UNID		
4	ALCOOL ETÍLICO 70 INPM - Álcool etílico hidratado 70 INPM ou 77ºGL; Aplicação: desinfecção de superfícies fixas; líquido e incolor; contendo 1 litro. (ANVISA)	20.000	UNID		
5	ALCOOL ETÍLICO 92,8º - Líquido límpido, incolor, volátil; contendo no mínimo 92,55ºGL e no máximo, 96,9ºGL; contendo 1 litro.	40.000	UNID		
TOTAL LOTE 12					
TOTAL GERAL					

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição material de limpeza tem como objetivo atender às necessidades dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA, visando manter o pleno funcionamento das atividades. A falta desses materiais impacta negativamente na execução das funções, interrompendo serviços e afetando a produtividade dos servidores públicos. Tais materiais são fundamentais para a realização das atividades administrativas diárias.

A compra adequada desses materiais é essencial para garantir a conformidade com normas legais e contratuais, promovendo a responsabilidade fiscal através de um processo de licitação ou compra bem conduzido.

Investir em materiais de qualidade e em quantidade adequada pode resultar em economia a longo prazo, evitando desperdícios. Produtos de baixa qualidade podem levar a maior desgaste e necessidade de reposição frequente, enquanto a compra planejada pode proporcionar economia de escala. Um planejamento orçamentário cuidadoso e uma gestão eficiente dos recursos disponíveis são essenciais para otimizar os gastos públicos.

Portanto, tal aquisição é uma necessidade fundamental para os Municípios Consorciados ao CIM JEQUITINHONHA, impactando diretamente a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa, o cumprimento de obrigações legais e contratuais, e a transparência na gestão dos recursos públicos. Justificando, assim, a importância de proceder com a aquisição desses materiais.

O quantitativo estimado para este Termo de Referência está corroborado pelo índice da Tabela FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

O objeto desta licitação se apresenta como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, verbis:

“(…) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por en- comenda. (Relatório do Ministro Relator)

(…)

(…) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma com- petição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas téc- nicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão po- derá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator).”

A contratação se dará por registro de preços uma vez que não se tem o quantitativo exato definido previamente a ser adquirido/contratado pelo Município consorciado, se enquadrando nos regramentos legais existentes, sendo que o SRP, possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade, aumenta a eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais du- rante o exercício financeiro, possibilita ainda a otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, possibilita também que o fornecimento possa ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados, não obriga a adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.

A presente ata de registro, será celebrada conforme especificações, quantidades e condições presentes neste termo de referência, por um período de 12 (doze) meses.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, conforme determinado na ordem de fornecimento do ente.

4.5. Sustentabilidade Ambiental:

4.5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer o(s) seguinte(s) critério(s) de sustentabilidade ambiental:

Previsão que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO/FISCAL DO CONTRATO: No caso do CIM JEQUITINHONHA, será a servidora: Lília Fagundes Trindade Nascimento

Cargo: Coordenadora Administrativa

E no caso dos Municípios consorciados, estes, indicaram no ato da solicitação ou da respectiva contratualização o responsável.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7 - AMOSTRA:

- 7.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra do(s) item(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede administrativa do CIM JEQUITINHONHA na Rua Zeca Bruno, nº 131, Bairro: Cazuzza, no Município de Diamantina no horário de 08:00h às 17:30h, tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação.
- 7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 7.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados podem ser abertos e testados, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 7.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.
- 7.6. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:
 - 7.6.1. Atender perfeitamente a descrição especificada neste Termo de Referência.
 - 7.6.2. Possuir material de produção de acordo com o especificado.
 - 7.6.3. Estar de acordo com as normas da ABNT naquilo que couber e outras agências ou instituições reguladoras.
- 7.7. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação.
 - 7.7.1. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 7.6.
- 7.9. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.
- 7.10. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

7.11. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

8 - GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1. DA GARANTIA:

8.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo a este TR.

8.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

8.1.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

8.1.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

8.1.3.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

8.1.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

8.1.4.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

8.1.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

8.1.6. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

8.1.7. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

9 - DOCUMENTAÇÃO:

9.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1. Apresentação de Alvará de Funcionamento.

9.2.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado.

9.2.3 Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.2.4. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato.

9.2.5. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.3. GARANTIA CONTRATUAL:

9.3.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, o PODERÁ ser solicitado ao licitante vencedor garantia correspondente a 5%, sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

9.3.2. A garantia prestada será liberada após a execução do contrato.

9.3.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3.4. A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

10- OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

10.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

12.1. MENOR PREÇO POR LOTE

Justifica-se adoção do critério de "Menor Preço por Lote", uma vez que objeto da licitação abrange itens de naturezas semelhantes, relacionados entre si, sendo que o agrupamento de seus itens resulta na melhor interação

entre as diferentes fases de execução dos serviços, auferindo à Administração maior controle dos serviços a serem prestados, com vista a melhor atender o interesse público.

13 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato.

14 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

14.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

14.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

14.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses, contados da data de emissão da primeira ordem de compra.

Diamantina/MG, 29 de agosto de 2024

Lilia Fagundes Trindade Nascimento
Coordenadora Administrativa



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuya, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF Nº 032.812.776-03.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, Processo Administrativo nº 037/2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POLO 2 DO CIM JEQUITINHONHA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

LOTE 1 - DOMISSANITÁRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico: líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico; alcalinizante; características adicionais: líquido concentrado; solúvel em água; base neutra; contendo 5 litros.	5.000	UNID		
2	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico: líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico; alcalinizante; características adicionais: líquido concentrado; solúvel em água; base neutra; contendo 2 litros.	10.000	UNID		
3	CERA PISO – cera líquida para piso e superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em frasco de 750 ml.	12.000	FR		

4	CERA PISO – cera líquida para piso e superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em Galão com 5 litros.	8.000	GL		
5	COLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor de 2,0 a 2,5% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, frasco com 1 litro.	60.000	FR		
6	COLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor 5% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros.	40.000	GL		
7	COLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor 12% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros.	20.000	GL		
8	DESINFETANTE – aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (dias) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	60.000	FR		
9	DESINFETANTE – aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem Galão com 5 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (dias) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	40.000	GL		
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL – essência lavanda, composição: nitrato decilhecil amônio, álcool etílico 32,8%, perfume nitrito de sódio, água e propelente frasco com no mínimo 360ml.	12.000	FR		
11	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA – composição para diclorobenzeno, essência de corante, peso líquido: 25gr. Tablete sólido, acompanhado de suporte plástico para vaso sanitário.	30.000	UNID		
12	DETERGENTE LÍQUIDO – cor neutra, embalagem com 500ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis,	60.000	FR		

	coadjuvante, preservantes, componentes ativo linearalquibezeno sulfonato de sódio.				
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, cloro ativo. Composição: tensoativosaniônicos, neutralizante, conservante, espessante, coadjuvante, corante, fragrância; Galão com 5 litros.	40.000	GL		
14	DETERGENTE/SHAMPOO AUTOMOTIVO - Produto não abrasivo; Ph neutro; com alto rendimento; aplicação: limpeza de veículos; contendo 05 litros.	4.000	GL		
15	INSETICIDA EM AEROSOL – frasco com 400ml com dados do fabricante.	12.000	FR		
16	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) – Desengordurante líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tenso ativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquilinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico. Frasco com 500ml.	60.000	FR		
17	LIMPA VIDRO – composição: éter glicólico, álcool tensoativo coadjuvante, conservante, perfume corante e água. Frasco com 500ml.	40.000	FR		
18	LUSTRA MÓVEIS – Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lidas (exceto pisos). Composto de Cera, Silicone, Solvente, propano-butano, monolatode Sorbitan; Perfume e Água. Embalado em frasco plástico de 200ml; Com bico econômico.	12.000	FR		
19	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 900G - pacote com 5 barras de 180g	10.000	PCT		
20	SABÃO EM PASTA – rosa, saponáceo multiuso com exclusiva ação desengordurante; Pote com 500gr	10.000	PT		
21	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 1Kg.	40.000	PCT		
22	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 5Kg.	10.000	PCT		
23	SABÃO PASTOSO, biodegradável, ação desengordurante; Pote com 500g.	10.000	PT		
24	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO – Refil 800ml; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	40.000	REFIL		

25	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO – Galão com 5 litros; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	10.000	GL		
26	SAPONACIO EM PÓ – 300g, composição: detergente, aniônico, corante e aromatizante, biodegradável, aspecto físico pó, p/ limpeza de mármore, azulejos, granitos e louças.	12.000	FR		
TOTAL LOTE 1					
LOTE 2 - DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30, TRANSPARENTE, ROLO COM 500 SACOS	8.000	RL		
2	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30X40, TRANSPARENTE, ROLO COM 500 SACOS	8.000	RL		
3	BOBINA PLASTICA PICOTADA, SOLDA FUNDA 40X60, TRANSPARENTE, ROLO COM 400 SACOS	8.000	RL		
4	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		
5	COMO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 120ml PCT C/ 25 UNIDADES	60.000	PCT		
6	COMO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 200ml PCT C/ 25 UNIDADES	60.000	PCT		
7	COPO DESCARTÁVEL – material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT nbr 14865, peso mínimo de 2,20g, resistência mínima de 1,63g. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	60.000	CX		
8	COPO DESCARTÁVEL 50ml P/CAFÉ – com as seguintes especificações: atóxico, branco, peso mínimo 0,75g por unidade, reforço vertical, conforme as normas da ABNT: nbr14865/2022, com a indicação da norma impressa na embalagem. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	60.000	CX		
9	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		

10	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		
11	GUARDANAPO DE PAPEL – Cor: Branco; Não reciclado, folhas simples, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção; Dimensões: 20cmx22cm cada – pacote com 50 unidades.	40.000	PCT		
12	MARMITA DE ALUMÍNIO REDONDA, COM FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE 340ML; COM TAMPA; CAIXA COM 100 UNIDADES	20.000	CX		
13	MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA REDONDA, CAPACIDADE DE 500ML; PACOTE COM 200 UNIDADES	20.000	PCT		
14	MEXEDOR PARA DRINK / CAFÉ, CRISTAL, 11CM PACOTE COM 500 UNIDADES	10.000	PCT		
15	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5 mts; CAIXA COM 25 ROLOS	5.000	CX		
16	PRATO DESCARTÁVEL, cor branca – 15 cm – caixa com 1.000 unidades.	500	CX		
17	PRATO DESCARTÁVEL, cor branca – 21 cm – caixa com 1.000 unidades.	5.000	CX		
18	TAMPA PARA MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA REDONDA, CAPACIDADE DE 500ML; PACOTE COM 200 UNIDADES	20.000	PCT		
TOTAL LOTE 2					
LOTE 03 - BACIAS, BALDES E LIXEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 12L - Material: plástico; capacidade: 12L.	3.000	UNID		
2	BACIA PLÁSTICA 32L Material: plástico; capacidade: 30L.	3.000	UNID		
3	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – em tampa, com alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda; Capacidade 10 litros.	10.000	UNID		
4	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados e envolvidos por filme de polipropileno. Capacidade de 20 litros.	6.000	UNID		

5	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados e envolvidos por filme de polipropileno. Capacidade de 30 litros.	3.000	UNID		
6	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO – Cilíndrica, Sem tampa; Dimensões: altura: 250mm x largura 240mm; Capacidade: 10 litros; confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP)	10.000	UNID		
7	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 15 Litros, cor branca, med. Aproximadas (LXAXC) 280mmx440mmx370mm	6.000	UNID		
8	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 25 Litros, cor branca confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP) med. Aproximadas (LXAXC) 330mmx600mmx370mm	6.000	UNID		
9	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 50 Litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP) med. Aproximadas (LXAXC) 330mmx720mmx440mm	6.000	UNID		
10	LIXEIRA COLETORA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 120l, dimensões aproximadas (C) 550mm X 460MM (L) X 940 mm (A), capacidade 58kg/120L, diâmetro das rodas 200mm, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	3.000	UNID		
11	LIXEIRA COLETORA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 240l, dimensões aproximadas (C) 755MM X 595MM (L) X 1045 mm (A), capacidade 96kg/240L, diâmetro das rodas 200mm A 300MM, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	2.000	UNID		
12	LIXEIRA PAPELEIRA PARA COLETA SELETIVA - 5 cores, capacidade de 50L, dimensões aproximadas (c) 2260MM X 430MM (L) X 1190MM (A) confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a	3.000	UNID		

	impactos e à tração, proteção aos raios UV classe 8 em conformidade com a EN840, com rodas de PVC de 150mm de diâmetro com 4 rodízios giratório, sendo 2 com freios.				
13	CONTAINER DE PLÁSTICO COM PEDAL 500L - dimensões aproximadas comprimento 1380MM X largura 855MM X altura 1112MM, suporta até 250kg/500L, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	2.000	UNID		
TOTAL LOTE 3					
LOTE 04 – DISPENSER					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DISPENSER SABONETE LIQUIDO – Sem reservatório; Materia: Plástico; Capacidade: 800ml; Cor: Branco, Dimensões: largura: 105mm, altura:255mm e profundidade: 110mm.	10.000	UNID		
2	DISPENSER PAPEL TOALHA – Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branco; Características Adicionais: Interfolha 3 dobras; Dimensões: largura: 32x26,70x12,80c.	10.000	UNID		
3	RESERVATÓRIO 800ML compatível com o item 1	10.000	UNID		
4	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO – para Rolão de 300 metros a 500 metros, sistema de rolamento independente, cor: branco; com trava de segurança.	20.000	UNID		
5	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO – para Rolo de 300 metros em aço com pintura epóxi; Características adicionais: Com Porta Cadeado; Dimensões externas: 27cm altura x 27cm largura x 13cm profundidade.	10.000	UNID		
TOTAL LOTE 4					
LOTE 05- UTILIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO – Com Tampa; Modelo Universal; Material: Plástico; Cor: Branco; Características Adicionais: Dois Parafusos.	10.000	UNID		

2	BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML - Material: plástico; tipo: spray; contendo bico borrifador, capacidade: 500ml, aplicação: acondicionar solução reveladora	5.000	UNID		
3	FÓSFORO – Pacote com 10 caixas com 40 fósforos	2.000	PCT		
TOTAL LOTE 5					
LOTE 06 - VASSOURAS e Outros					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DESENTUPIDOR DE PIA – composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	5.000	UNID		
2	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Material: plástico e PVC; tamanho do cabo: 60cm.	5.000	UNID		
3	ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO - Material corpo: plástico; material cerdas; náilon; aplicação: para limpeza geral.	10.000	UNID		
4	ESPANADOR DE PÓ – de penas – c/ cabo em madeira ou plástico, com pelos sintéticos, 40 cm.	5.000	UNID		
5	PÁ Galvanizada de Lixo; Material: Zinco: Cabo longo de madeira – com 60 cm: Aplicação para limpeza.	12.000	UNID		
6	PÁ coletora de Lixo; Material: plástico: Cabo longo de madeira – com 60 cm: Aplicação para limpeza.	10.000	UNID		
7	RODO – para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40cm, com duas lâminas de borracha. Cabo de madeira, com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima 1,20cm.	12.000	UNID		
8	VASSOURA DE PELO – Com cabo de madeira de 1,20m. dimensões mínimas 30 cm de comprimento, cepa/vassoura, 7 cm de comprimento de cerdas.	12.000	UNID		
9	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – lavatina Com estojo tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça com 63mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm.	10.000	UNID		
10	VASSOURA TIPO PIAÇAVA – Material cerdas de 7,0 cm, com cabo de madeira de 1,20m.	24.000	UNID		
11	VASSOURA GARI, cepa 40 cm , material piaçava medindo 20 cm , e cabo de 1.20.	12.000	UNID		

12	VASSOURA LIMPA TETO, matéria prima , cisal , com dois cabos de madeira medindo 1.20 cada , com estensor.	6.000	UNID		
TOTAL LOTE 6					
LOTE 07 - ESPONJAS E LUVAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO – Pacote com 8 unidade.	10.000	PCT		
2	ESPONJA DE LOUÇA – Tipo: dupla – face multiuso; Medindo aproximadamente 100x70x20mm; Bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja macia para limpeza mais delicada. Apresentação tamanho retangular; Pacote com 4 unidades.	20.000	PCT		
3	ESPONJA AÇO 100% INOX, limpeza pesada, não enferruja, pacote com 1 unidade.	3.000	UNID		
4	LUCA DE VINIL TAM. G CAIXA C/ 100 UNIDADES	5.000	CX		
5	LUVA LATEX – Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho “G”.	10.000	PAR		
6	LUVA LATEX – Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho “M”.	10.000	PAR		
TOTAL LOTE 7					
LOTE 08 - PANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	FLANELA - Material: flanela; comprimento: 58 cm; largura: 38cm; cor: laranja; características adicionais: cantos arredondados; acabamento nas bordas em over.	10.000	UNID		
2	PANO DE CHÃO – em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 63x43 cm.	20.000	UNID		
3	PANO DE COPA FELPUDO estampado medindo 35x60cm – 100% algodão.	10.000	UNID		

4	PANO DE PIA (TIPO ESFREGÃO) medindo 28x32cm – embalagem com 12 unidades.	5.000	UNID		
5	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA – Composição 80% de fibra de viscose e 20% de poliéster. Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 50x30cm. Pacote com 5 unidades.	10.000	PCT		
TOTAL LOTE 8					
LOTE 09 - PAPEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	PAPEL HIGIÊNICO – Rolão 300 metros folha simples, sem fragrância; Cor Branca; Produto não perecível; Dimensões de produto: 20 cm altura; 38cm largura; peso: 4,495kg; Composto de 100% de Celulos e virgem; Texturizado e picotado; Rolo com no mínimo 10cm x 399m. Pacote com 8 unidades.	10.000	PCT		
3	PAPEL HIGIÊNICO – Folha Duplo Picotado Branco; Dimensões: 30cm x 10cm; Características: extra fino com fragrância Suave; fardo com 64 rolos	56.800	FD		
4	PAPEL TOALHA – Medindo Aproximadamente 20x21cm, Cor: Branca crepado; Tipo Interfolhas, com 2 dobras; características adicionais: Macio, com 100% de fibras naturais e celulósicas, conforme normas ABNT; Pacote com 1.000 folhas.	20.000	PCT		
5	TOALHA DE PAPEL PICOTADO BRANCO – Pacote com 2 Rolos, para uso em cozinha 100% de fibra celulósicas, virgem, picotada a cada 20cm e com relevo largura aproximadamente: 220mm – comprimento mínimo; 12 metros.	10.000	PCT		
TOTAL LOTE 9					
LOTE 10 – SACOS DE LIXO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	SACO DE PLASTICO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,5 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 40 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
2	SACO DE PLASTICO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta.	10.000	PCT		

	Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 60 litros; Pacotes com 100 unidades.				
3	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,08 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 100 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
4	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,10 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 200 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
5	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,10 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 240 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
6	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 20 LITROS micra 04 (ANVISA)	2.000	PCT		
7	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 30 LITROS, micra 04 (ANVISA)	2.000	PCT		
8	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 50 LITROS, micra 05 (ANVISA)	2.000	PCT		
9	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 100 LITROS, micra 08 (ANVISA)	2.000	PCT		
10	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 200 LITROS, micra 10 (ANVISA)	2.000	PCT		
TOTAL LOTE 10					
LOTE 11 - HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICOS EXTERNOS COM ABAS, cobertura suave, para fluxo médio e intenso, polpa anatômica, sendo mais fino nas extremidades e mais estreito no centro, composto por fibras de celulose, adesivo termoplásticos, polipropileno, polietileno, polímeros	40.000	PCT		

	superabsorventes e componente neutralizador de odores, pacote com 8 unidades.				
2	ALGODÃO HIDRÓFILO CAIXA COM 50G	20.000	CX		
3	CONDICIONADOR - Capacidade: 250ml; aplicação: cabelo infantil; características adicionais: sem álcool com ph balanceado , sem corante e testado dermatologicamente Similar: Johnson's ou equivalente	40.000	UNID		
4	CREME DENTAL - Composição: com flúor ativo; capacidade: 70g Similar: Oral-b, Colgate ou equivalente	40.000	UNID		
5	CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental sem flúor; sabor tuti-frutti; tipo infantil; capacidade: 50g Similar: Tandy, Trá-lá-lá ou equivalente	40.000	UNID		
6	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Creme, indicado para prevenção de assaduras infantis; contendo óxido de zinco; hipoalergênico; embalagem com 45g; não contendo nistatina.	40.000	UNID		
7	ESCOVA DENTAL ADULTO - Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: reto e anatômico; modelo: macio; aplicação: adulto.	40.000	UNID		
8	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: curto e anatômico; cabeça pequena e cerdas com pontas arredondadas; modelo: macio; aplicação: infantil.	40.000	UNID		
9	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UNIDADES	20.000	CX		
10	LENÇO UMEDECIDO - Material: não tecido; componentes: c/emoliente; isento de álcool; característica adicional: hipoalergênico; tipo uso: descartável; uso: infantil; embalagem com 400 lenços. Similar: Cotton ou equivalente	20.000	UNID		
11	SABONETE EM BARRA GLICERINADO DE 70 A 88g; aplicação infantil.	40.000	UNID		
12	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 500ML; aplicação infantil, características adicionais: sem álcool e com ph balanceado.	20.000	UNID		
13	SHAMPOO - Capacidade: 250ml; aplicação: cabelo infantil; características adicionais: sem	40.000	UNID		

	álcool, com ph balanceado, sem corante e testado dermatologicamente . Similar: Johnson's ou equivalente				
TOTAL LOTE 11					
LOTE 12 - ALCOOL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% (REFIL PARA DISPENSER) - Álcool refil com bico dosador para dispenser; tipo: etílico; aspecto: gel; concentração: 70%; embalagem de 800ml.(ANVISA)	20.000	UNID		
2	ALCOOL EM GEL 70% 440g - Álcool com valvula pump; tipo: etílico; aspecto: gel; concentração: 70%; embalagem de 440g/.(ANVISA)	20.000	UNID		
3	ALCOOL EM GEL 70% - 5L Álcool em gel antisséptico para assepsia e limpeza das mãos; Composição: Álcool Etílico Hidratado 70º com extrato de Aloe Vera; capaz de eliminar 99% dos germes; Embalagem de 5 litros. Similar: Asseptgel ou equivalente (ANVISA)	20.000	UNID		
4	ALCOOL ETÍLICO 70 INPM - Álcool etílico hidratado 70 INPM ou 77ºGL; Aplicação: desinfecção de superfícies fixas; líquido e incolor; contendo 1 litro. (ANVISA)	20.000	UNID		
5	ALCOOL ETÍLICO 92,8º - Líquido límpido, incolor, volátil; contendo no mínimo 92,55ºGL e no máximo, 96,9ºGL; contendo 1 litro.	40.000	UNID		
TOTAL LOTE 12					
TOTAL GERAL					

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, do município Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Vencedora a:

7.1.1 – Informar o **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município Contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor indicado pelo Município Contratante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, devendo os atender as especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção do seu conteúdo durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CIM JEQUITINHONHA ou ao município contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes do Consórcio.

7.16 - Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de fornecimento ao Fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado.

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município Contratante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município Contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao contratante.

10.2 - A critério do Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município Contratante.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município Contratante.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano 2024 e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

14.2.2 – Durante o período de análise do pedido, o Fornecedor registrado é obrigado a continuar com a entrega do objeto pelo preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio ou ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria 024/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Presidente

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

CONTRATO Nº ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, com sede na Rua Zeca Bruno, nº 131 – Bairro: Cazuzza, CEP 39.100-000, Diamantina – MG, inscrita no CNPJ N. 22.835.076/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, **Senhor** Antônio Vicente de Souza, portador do CPF N. 032.812.776-03, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº. 037/2024, Pregão Eletrônico nº. 033/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POLO 2 DO CIM JEQUITINHONHA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo 037/2024 bem como a ata de registro de preços nº xx/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

LOTE 1 - DOMISSANITÁRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico: líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico; alcalinizante; características adicionais: líquido concentrado; solúvel em água; base neutra; contendo 5 litros.	5.000	UNID		
2	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico: líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico; alcalinizante; características adicionais: líquido concentrado; solúvel em água; base neutra; contendo 2 litros.	10.000	UNID		
3	CERA PISO – cera líquida para piso e superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em frasco de 750 ml.	12.000	FR		
4	CERA PISO – cera líquida para piso e superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em Galão com 5 litros.	8.000	GL		

5	CLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor de 2,0 a 2,5% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, frasco com 1 litro.	60.000	FR		
6	CLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor 5% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros.	40.000	GL		
7	CLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor 12% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros.	20.000	GL		
8	DESINFETANTE – aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (dias) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	60.000	FR		
9	DESINFETANTE – aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem Galão com 5 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (dias) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	40.000	GL		
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL – essência lavanda, composição: nitrato decilhecil amônio, álcool etílico 32,8%, perfume nitrito de sódio, água e propelente frasco com no mínimo 360ml.	12.000	FR		
11	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA – composição para diclorobenzeno, essência de corante, peso líquido: 25gr. Tablete sólido, acompanhado de suporte plástico para vaso sanitário.	30.000	UNID		
12	DETERGENTE LÍQUIDO – cor neutra, embalagem com 500ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componentes ativo linearalquibezeno sulfonato de sódio.	60.000	FR		
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, cloro ativo. Composição: tensoativosaniônicos, neutralizante,	40.000	GL		

	conservante, espessante, coadjuvante, corante, fragrância; Galão com 5 litros.				
14	DETERGENTE/SHAMPOO AUTOMOTIVO - Produto não abrasivo; Ph neutro; com alto rendimento; aplicação: limpeza de veículos; contendo 05 litros.	4.000	GL		
15	INSETICIDA EM AEROSOL – frasco com 400ml com dados do fabricante.	12.000	FR		
16	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) – Desengordurante líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tenso ativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquilinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico. Frasco com 500ml.	60.000	FR		
17	LIMPA VIDRO – composição: éter glicólico, álcool tensoativo coadjuvante, conservante, perfume corante e água. Frasco com 500ml.	40.000	FR		
18	LUSTRA MÓVEIS – Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lidas (exceto pisos). Composto de Cera, Silicone, Solvente, propano-butano, monolatode Sorbitan; Perfume e Água. Embalado em frasco plástico de 200ml; Com bico econômico.	12.000	FR		
19	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 900G - pacote com 5 barras de 180g	10.000	PCT		
20	SABÃO EM PASTA – rosa, saponáceo multiuso com exclusiva ação desengordurante; Pote com 500gr	10.000	PT		
21	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 1Kg.	40.000	PCT		
22	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 5Kg.	10.000	PCT		
23	SABÃO PASTOSO, biodegradável, ação desengordurante; Pote com 500g.	10.000	PT		
24	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO – Refil 800ml; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	40.000	REFIL		
25	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO – Galão com 5 litros; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	10.000	GL		

26	SAPONACIO EM PÓ – 300g, composição: detergente, aniônico, corante e aromatizante, biodegradável, aspecto físico pó, p/ limpeza de mármore, azulejos, granitos e louças.	12.000	FR		
TOTAL LOTE 1					
LOTE 2 - DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30, TRANSPARENTE, ROLO COM 500 SACOS	8.000	RL		
2	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30X40, TRANSPARENTE, ROLO COM 500 SACOS	8.000	RL		
3	BOBINA PLASTICA PICOTADA, SOLDA FUNDA 40X60, TRANSPARENTE, ROLO COM 400 SACOS	8.000	RL		
4	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		
5	COMO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 120ml PCT C/ 25 UNIDADES	60.000	PCT		
6	COMO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 200ml PCT C/ 25 UNIDADES	60.000	PCT		
7	COPO DESCARTÁVEL – material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT nbr 14865, peso mínimo de 2,20g, resistência mínima de 1,63g. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	60.000	CX		
8	COPO DESCARTÁVEL 50ml P/CAFÉ – com as seguintes especificações: atóxico, branco, peso mínimo 0,75g por unidade, reforço vertical, conforme as normas da ABNT: nbr14865/2022, com a indicação da norma impressa na embalagem. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	60.000	CX		
9	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		
10	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		
11	GUARDANAPO DE PAPEL – Cor: Branco; Não reciclado, folhas simples, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção;	40.000	PCT		

	Dimensões: 20cmx22cm cada – pacote com 50 unidades.				
12	MARMITA DE ALUMÍNIO REDONDA, COM FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE 340ML; COM TAMPA; CAIXA COM 100 UNIDADES	20.000	CX		
13	MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA REDONDA, CAPACIDADE DE 500ML; PACOTE COM 200 UNIDADES	20.000	PCT		
14	MEXEDOR PARA DRINK / CAFÉ, CRISTAL, 11CM PACOTE COM 500 UNIDADES	10.000	PCT		
15	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5 mts; CAIXA COM 25 ROLOS	5.000	CX		
16	PRATO DESCARTÁVEL, cor branca – 15 cm – caixa com 1.000 unidades.	500	CX		
17	PRATO DESCARTÁVEL, cor branca – 21 cm – caixa com 1.000 unidades.	5.000	CX		
18	TAMPA PARA MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA REDONDA, CAPACIDADE DE 500ML; PACOTE COM 200 UNIDADES	20.000	PCT		
TOTAL LOTE 2					
LOTE 03 - BACIAS, BALDES E LIXEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 12L - Material: plástico; capacidade: 12L.	3.000	UNID		
2	BACIA PLÁSTICA 32L Material: plástico; capacidade: 30L.	3.000	UNID		
3	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – em tampa, com alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda; Capacidade 10 litros.	10.000	UNID		
4	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados e envolvidos por filme de polipropileno. Capacidade de 20 litros.	6.000	UNID		
5	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados e envolvidos por filme de polipropileno. Capacidade de 30 litros.	3.000	UNID		

6	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO – Cilíndrica, Sem tampa; Dimensões: altura: 250mm x largura 240mm; Capacidade: 10 litros; confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP)	10.000	UNID		
7	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 15 Litros, cor branca, med. Aproximadas (LXAXC) 280mmx440mmx370mm	6.000	UNID		
8	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 25 Litros, cor branca confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP) med. Aproximadas (LXAXC) 330mmx600mmx370mm	6.000	UNID		
9	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 50 Litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP) med. Aproximadas (LXAXC) 330mmx720mmx440mm	6.000	UNID		
10	LIXEIRA COLETORA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 120l, dimensões aproximadas (C) 550mm X 460MM (L) X 940 mm (A), capacidade 58kg/120L, diâmetro das rodas 200mm, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	3.000	UNID		
11	LIXEIRA COLETORA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 240l, dimensões aproximadas (C) 755MM X 595MM (L) X 1045 mm (A), capacidade 96kg/240L, diâmetro das rodas 200mm A 300MM, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	2.000	UNID		
12	LIXEIRA PAPELEIRA PARA COLETA SELETIVA - 5 cores, capacidade de 50L, dimensões aproximadas (c) 2260MM X 430MM (L) X 1190MM (A) confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos e à tração, proteção aos raios UV classe 8 em conformidade com a EN840, com rodas de PVC de 150mm de diâmetro com 4 rodízios giratório, sendo 2 com freios.	3.000	UNID		

13	CONTAINER DE PLÁSTICO COM PEDAL 500L - dimensões aproximadas comprimento 1380MM X largura 855MM X altura 1112MM, suporta até 250kg/500L, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	2.000	UNID		
TOTAL LOTE 3					
LOTE 04 – DISPENSER					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DISPENSER SABONETE LIQUIDO – Sem reservatório; Materia: Plástico; Capacidade: 800ml; Cor: Branco, Dimensões: largura: 105mm, altura:255mm e profundidade: 110mm.	10.000	UNID		
2	DISPENSER PAPEL TOALHA – Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branco; Características Adicionais: Interfolha 3 dobras; Dimensões: largura: 32x26,70x12,80c.	10.000	UNID		
3	RESERVATÓRIO 800ML compatível com o item 1	10.000	UNID		
4	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO – para Rolão de 300 metros a 500 metros, sistema de rolamento independente, cor: branco; com trava de segurança.	20.000	UNID		
5	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO – para Rolo de 300 metros em aço com pintura epóxi; Características adicionais: Com Porta Cadeado; Dimensões externas: 27cm altura x 27cm largura x 13cm profundidade.	10.000	UNID		
TOTAL LOTE 4					
LOTE 05- UTILIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO – Com Tampa; Modelo Universal; Material: Plástico; Cor: Branco; Características Adicionais: Dois Parafusos.	10.000	UNID		
2	BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML - Material: plástico; tipo: spray; contendo bico borrifador, capacidade: 500ml, aplicação: acondicionar solução reveladora	5.000	UNID		

3	FÓSFORO – Pacote com 10 caixas com 40 fósforos	2.000	PCT		
TOTAL LOTE 5					
LOTE 06 - VASSOURAS e Outros					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DESENTUPIDOR DE PIA – composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	5.000	UNID		
2	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Material: plástico e PVC; tamanho do cabo: 60cm.	5.000	UNID		
3	ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO - Material corpo: plástico; material cerdas; náilon; aplicação: para limpeza geral.	10.000	UNID		
4	ESPANADOR DE PÓ – de penas – c/ cabo em madeira ou plástico, com pelos sintéticos, 40 cm.	5.000	UNID		
5	PÁ Galvanizada de Lixo; Material: Zinco: Cabo longo de madeira – com 60 cm: Aplicação para limpeza.	12.000	UNID		
6	PÁ coletora de Lixo; Material: plástico: Cabo longo de madeira – com 60 cm: Aplicação para limpeza.	10.000	UNID		
7	RODO – para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40cm, com duas lâminas de borracha. Cabo de madeira, com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima 1,20cm.	12.000	UNID		
8	VASSOURA DE PELO – Com cabo de madeira de 1,20m. dimensões mínimas 30 cm de comprimento, cepa/vassoura, 7 cm de comprimento de cerdas.	12.000	UNID		
9	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – lavatina Com estojo tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça com 63mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm.	10.000	UNID		
10	VASSOURA TIPO PIAÇAVA – Material cerdas de 7,0 cm, com cabo de madeira de 1,20m.	24.000	UNID		
11	VASSOURA GARI, cepa 40 cm , material piaçava medindo 20 cm , e cabo de 1.20.	12.000	UNID		
12	VASSOURA LIMPA TETO, matéria prima , cisal , com dois cabos de madeira medindo 1.20 cada , com estensor.	6.000	UNID		
TOTAL LOTE 6					

LOTE 07 - ESPONJAS E LUVAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO – Pacote com 8 unidade.	10.000	PCT		
2	ESPONJA DE LOUÇA – Tipo: dupla – face multiuso; Medindo aproximadamente 100x70x20mm; Bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja macia para limpeza mais delicada. Apresentação tamanho retangular; Pacote com 4 unidades.	20.000	PCT		
3	ESPONJA AÇO 100% INOX, limpeza pesada, não enferruja, pacote com 1 unidade.	3.000	UNID		
4	LUCA DE VINIL TAM. G CAIXA C/ 100 UNIDADES	5.000	CX		
5	LUVA LATEX – Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho “G”.	10.000	PAR		
6	LUVA LATEX – Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho “M”.	10.000	PAR		
TOTAL LOTE 7					
LOTE 08 - PANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	FLANELA - Material: flanela; comprimento: 58 cm; largura: 38cm; cor: laranja; características adicionais: cantos arredondados; acabamento nas bordas em over.	10.000	UNID		
2	PANO DE CHÃO – em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 63x43 cm.	20.000	UNID		
3	PANO DE COPA FELPUDO estampado medindo 35x60cm – 100% algodão.	10.000	UNID		
4	PANO DE PIA (TIPO ESFREGÃO) medindo 28x32cm – embalagem com 12 unidades.	5.000	UNID		
5	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA – Composição 80% de fibra de viscosa e	10.000	PCT		

	20% de poliéster. Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 50x30cm. Pacote com 5 unidades.				
TOTAL LOTE 8					
LOTE 09 - PAPEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	PAPEL HIGIÊNICO – Rolão 300 metros folha simples, sem fragrância; Cor Branca; Produto não perecível; Dimensões de produto: 20 cm altura; 38cm largura; peso: 4,495kg; Composto de 100% de Celulos e virgem; Texturizado e picotado; Rolo com no mínimo 10cm x 399m. Pacote com 8 unidades.	10.000	PCT		
3	PAPEL HIGIÊNICO – Folha Duplo Picotado Branco; Dimensões: 30cm x 10cm; Características: extra fino com fragrância Suave; fardo com 64 rolos	56.800	FD		
4	PAPEL TOALHA – Medindo Aproximadamente 20x21cm, Cor: Branca crepado; Tipo Interfolhas, com 2 dobras; características adicionais: Macio, com 100% de fibras naturais e celulósicas, conforme normas ABNT; Pacote com 1.000 folhas.	20.000	PCT		
5	TOALHA DE PAPEL PICOTADO BRANCO – Pacote com 2 Rolos, para uso em cozinha 100% de fibra celulósicas, virgem, picotada a cada 20cm e com relevo largura aproximadamente: 220mm – comprimento mínimo; 12 metros.	10.000	PCT		
TOTAL LOTE 9					
LOTE 10 – SACOS DE LIXO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	SACO DE PLASTICO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,5 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 40 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
2	SACO DE PLASTICO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 60 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
3	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,08	10.000	PCT		

	Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 100 litros; Pacotes com 100 unidades.				
4	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,10 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 200 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
5	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,10 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 240 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
6	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 20 LITROS micra 04 (ANVISA)	2.000	PCT		
7	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 30 LITROS, micra 04 (ANVISA)	2.000	PCT		
8	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 50 LITROS, micra 05 (ANVISA)	2.000	PCT		
9	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 100 LITROS, micra 08 (ANVISA)	2.000	PCT		
10	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 200 LITROS, micra 10 (ANVISA)	2.000	PCT		
TOTAL LOTE 10					
LOTE 11 - HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICOS EXTERNOS COM ABAS, cobertura suave, para fluxo médio e intenso, polpa anatômica, sendo mais fino nas extremidades e mais estreito no centro, composto por fibras de celulose, adesivo termoplásticos, polipropileno, polietileno, polímeros superabsorventes e componente neutralizador de odores, pacote com 8 unidades.	40.000	PCT		
2	ALGODÃO HIDRÓFILO CAIXA COM 50G	20.000	CX		

3	CONDICIONADOR - Capacidade: 250ml; aplicação: cabelo infantil; características adicionais: sem álcool com ph balanceado , sem corante e testado dermatologicamente Similar: Johnson's ou equivalente	40.000	UNID		
4	CREME DENTAL - Composição: com flúor ativo; capacidade: 70g Similar: Oral-b, Colgate ou equivalente	40.000	UNID		
5	CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental sem flúor; sabor tuti-frutti; tipo infantil; capacidade: 50g Similar: Tandy, Trá-lá-lá ou equivalente	40.000	UNID		
6	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Creme, indicado para prevenção de assaduras infantis; contendo óxido de zinco; hipoalergênico; embalagem com 45g; não contendo nistatina.	40.000	UNID		
7	ESCOVA DENTAL ADULTO - Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: reto e anatômico; modelo: macio; aplicação: adulto.	40.000	UNID		
8	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: curto e anatômico; cabeça pequena e cerdas com pontas arredondadas; modelo: macio; aplicação: infantil.	40.000	UNID		
9	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UNIDADES	20.000	CX		
10	LENÇO UMEDECIDO - Material: não tecido; componentes: c/emoliente; isento de álcool; característica adicional: hipoalergênico; tipo uso: descartável; uso: infantil; embalagem com 400 lenços. Similar: Cotton ou equivalente	20.000	UNID		
11	SABONETE EM BARRA GLICERINADO DE 70 A 88g; aplicação infantil.	40.000	UNID		
12	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 500ML; aplicação infantil, características adicionais: sem álcool e com ph balanceado.	20.000	UNID		
13	SHAMPOO - Capacidade: 250ml; aplicação: cabelo infantil; características adicionais: sem álcool, com ph balanceado, sem corante e testado dermatologicamente . Similar: Johnson's ou equivalente	40.000	UNID		

TOTAL LOTE 11						
LOTE 12 - ALCOOL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1	ALCOOL EM GEL 70% (REFIL PARA DISPENSER) - Álcool refil com bico dosador para dispenser; tipo: etílico; aspecto: gel; concentração: 70%; embalagem de 800ml.(ANVISA)	20.000	UNID			
2	ALCOOL EM GEL 70% 440g - Álcool com valvula pump; tipo: etílico; aspecto: gel; concentração: 70%; embalagem de 440g/.(ANVISA)	20.000	UNID			
3	ALCOOL EM GEL 70% - 5L Álcool em gel antisséptico para assepsia e limpeza das mãos; Composição: Álcool Etílico Hidratado 70º com extrato de Aloe Vera; capaz de eliminar 99% dos germes; Embalagem de 5 litros. Similar: Asseptgel ou equivalente (ANVISA)	20.000	UNID			
4	ALCOOL ETÍLICO 70 INPM - Álcool etílico hidratado 70 INPM ou 77ºGL; Aplicação: desinfecção de superfícies fixas; líquido e incolor; contendo 1 litro. (ANVISA)	20.000	UNID			
5	ALCOOL ETÍLICO 92,8º - Líquido límpido, incolor, volátil; contendo no mínimo 92,55ºGL e no máximo, 96,9ºGL; contendo 1 litro.	40.000	UNID			
TOTAL LOTE 12						
TOTAL GERAL						
LOTE 1 - DOMISSANITÁRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico: líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico; alcalinizante; características adicionais: líquido concentrado; solúvel em água; base neutra; contendo 5 litros.	5.000	UNID			
2	AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico: líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico; alcalinizante; características adicionais: líquido concentrado; solúvel em água; base neutra; contendo 2 litros.	10.000	UNID			

3	CERA PISO – cera líquida para piso e superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em frasco de 750 ml.	12.000	FR		
4	CERA PISO – cera líquida para piso e superfícies que requerem brilho e proteção. Acondicionada em Galão com 5 litros.	8.000	GL		
5	COLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor de 2,0 a 2,5% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, frasco com 1 litro.	60.000	FR		
6	COLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor 5% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros.	40.000	GL		
7	COLORO – hipoclorito de sódio, aspecto físicolíquido, concentração teor 12% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros.	20.000	GL		
8	DESINFETANTE – aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (dias) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	60.000	FR		
9	DESINFETANTE – aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem Galão com 5 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2 (dias) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	40.000	GL		
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL – essência lavanda, composição: nitrato decilhecil amônio, álcool etílico 32,8%, perfume nitrito de sódio, água e propelente frasco com no mínimo 360ml.	12.000	FR		
11	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA – composição para diclorobenzeno, essência de corante, peso líquido: 25gr. Tablete sólido, acompanhado de suporte plástico para vaso sanitário.	30.000	UNID		
12	DETERGENTE LÍQUIDO – cor neutra, embalagem com 500ml. Produto saneante com notificação na	60.000	FR		

	ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componentes ativo linearalquibezeno sulfonato de sódio.				
13	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, cloro ativo. Composição: tensoativosaniônicos, neutralizante, conservante, espessante, coadjuvante, corante, fragrância; Galão com 5 litros.	40.000	GL		
14	DETERGENTE/SHAMPOO AUTOMOTIVO - Produto não abrasivo; Ph neutro; com alto rendimento; aplicação: limpeza de veículos; contendo 05 litros.	4.000	GL		
15	INSETICIDA EM AEROSOL – frasco com 400ml com dados do fabricante.	12.000	FR		
16	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) – Desengordurante líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tenso ativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquilinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico. Frasco com 500ml.	60.000	FR		
17	LIMPA VIDRO – composição: éter glicólico, álcool tensoativo coadjuvante, conservante, perfume corante e água. Frasco com 500ml.	40.000	FR		
18	LUSTRA MÓVEIS – Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lidas (exceto pisos). Composto de Cera, Silicone, Solvente, propano-butano, monolatode Sorbitan; Perfume e Água. Embalado em frasco plástico de 200ml; Com bico econômico.	12.000	FR		
19	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO 900G - pacote com 5 barras de 180g	10.000	PCT		
20	SABÃO EM PASTA – rosa, saponáceo multiuso com exclusiva ação desengordurante; Pote com 500gr	10.000	PT		
21	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 1Kg.	40.000	PCT		
22	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 5Kg.	10.000	PCT		
23	SABÃO PASTOSO, biodegradável, ação desengordurante; Pote com 500g.	10.000	PT		
24	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO – Refil 800ml; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	40.000	REFIL		

25	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO – Galão com 5 litros; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	10.000	GL		
26	SAPONACIO EM PÓ – 300g, composição: detergente, aniônico, corante e aromatizante, biodegradável, aspecto físico pó, p/ limpeza de mármore, azulejos, granitos e louças.	12.000	FR		
TOTAL LOTE 1					
LOTE 2 - DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30, TRANSPARENTE, ROLO COM 500 SACOS	8.000	RL		
2	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30X40, TRANSPARENTE, ROLO COM 500 SACOS	8.000	RL		
3	BOBINA PLASTICA PICOTADA, SOLDA FUNDA 40X60, TRANSPARENTE, ROLO COM 400 SACOS	8.000	RL		
4	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		
5	COMO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 120ml PCT C/ 25 UNIDADES	60.000	PCT		
6	COMO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 200ml PCT C/ 25 UNIDADES	60.000	PCT		
7	COPO DESCARTÁVEL – material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT nbr 14865, peso mínimo de 2,20g, resistência mínima de 1,63g. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	60.000	CX		
8	COPO DESCARTÁVEL 50ml P/CAFÉ – com as seguintes especificações: atóxico, branco, peso mínimo 0,75g por unidade, reforço vertical, conforme as normas da ABNT: nbr14865/2022, com a indicação da norma impressa na embalagem. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	60.000	CX		
9	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		

10	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	10.000	PCT		
11	GUARDANAPO DE PAPEL – Cor: Branco; Não reciclado, folhas simples, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção; Dimensões: 20cmx22cm cada – pacote com 50 unidades.	40.000	PCT		
12	MARMITA DE ALUMÍNIO REDONDA, COM FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE 340ML; COM TAMPA; CAIXA COM 100 UNIDADES	20.000	CX		
13	MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA REDONDA, CAPACIDADE DE 500ML; PACOTE COM 200 UNIDADES	20.000	PCT		
14	MEXEDOR PARA DRINK / CAFÉ, CRISTAL, 11CM PACOTE COM 500 UNIDADES	10.000	PCT		
15	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5 mts; CAIXA COM 25 ROLOS	5.000	CX		
16	PRATO DESCARTÁVEL, cor branca – 15 cm – caixa com 1.000 unidades.	500	CX		
17	PRATO DESCARTÁVEL, cor branca – 21 cm – caixa com 1.000 unidades.	5.000	CX		
18	TAMPA PARA MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICA REDONDA, CAPACIDADE DE 500ML; PACOTE COM 200 UNIDADES	20.000	PCT		
TOTAL LOTE 2					
LOTE 03 - BACIAS, BALDES E LIXEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 12L - Material: plástico; capacidade: 12L.	3.000	UNID		
2	BACIA PLÁSTICA 32L Material: plástico; capacidade: 30L.	3.000	UNID		
3	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – em tampa, com alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda; Capacidade 10 litros.	10.000	UNID		
4	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados e envolvidos por filme de polipropileno. Capacidade de 20 litros.	6.000	UNID		

5	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA – sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados e envolvidos por filme de polipropileno. Capacidade de 30 litros.	3.000	UNID		
6	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO – Cilíndrica, Sem tampa; Dimensões: altura: 250mm x largura 240mm; Capacidade: 10 litros; confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP)	10.000	UNID		
7	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 15 Litros, cor branca, med. Aproximadas (LXAXC) 280mmx440mmx370mm	6.000	UNID		
8	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 25 Litros, cor branca confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP) med. Aproximadas (LXAXC) 330mmx600mmx370mm	6.000	UNID		
9	LIXEIRA – Com tampa e pedal; 50 Litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP) med. Aproximadas (LXAXC) 330mmx720mmx440mm	6.000	UNID		
10	LIXEIRA COLETORA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 120l, dimensões aproximadas (C) 550mm X 460MM (L) X 940 mm (A), capacidade 58kg/120L, diâmetro das rodas 200mm, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	3.000	UNID		
11	LIXEIRA COLETORA EM PLÁSTICO, com tampa, rodas e pedal, capacidade 240l, dimensões aproximadas (C) 755MM X 595MM (L) X 1045 mm (A), capacidade 96kg/240L, diâmetro das rodas 200mm A 300MM, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	2.000	UNID		
12	LIXEIRA PAPELEIRA PARA COLETA SELETIVA - 5 cores, capacidade de 50L, dimensões aproximadas (c) 2260MM X 430MM (L) X 1190MM (A) confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a	3.000	UNID		

	impactos e à tração, proteção aos raios UV classe 8 em conformidade com a EN840, com rodas de PVC de 150mm de diâmetro com 4 rodízios giratório, sendo 2 com freios.				
13	CONTAINER DE PLÁSTICO COM PEDAL 500L - dimensões aproximadas comprimento 1380MM X largura 855MM X altura 1112MM, suporta até 250kg/500L, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) OU Polipropileno (PP), resistentes a impactos, aos raios UV e repetidas lavagens.	2.000	UNID		
TOTAL LOTE 3					
LOTE 04 – DISPENSER					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DISPENSER SABONETE LIQUIDO – Sem reservatório; Materia: Plástico; Capacidade: 800ml; Cor: Branco, Dimensões: largura: 105mm, altura:255mm e profundidade: 110mm.	10.000	UNID		
2	DISPENSER PAPEL TOALHA – Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branco; Características Adicionais: Interfolha 3 dobras; Dimensões: largura: 32x26,70x12,80c.	10.000	UNID		
3	RESERVATÓRIO 800ML compatível com o item 1	10.000	UNID		
4	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO – para Rolão de 300 metros a 500 metros, sistema de rolamento independente, cor: branco; com trava de segurança.	20.000	UNID		
5	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO – para Rolo de 300 metros em aço com pintura epóxi; Características adicionais: Com Porta Cadeado; Dimensões externas: 27cm altura x 27cm largura x 13cm profundidade.	10.000	UNID		
TOTAL LOTE 4					
LOTE 05- UTILIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO – Com Tampa; Modelo Universal; Material: Plástico; Cor: Branco; Características Adicionais: Dois Parafusos.	10.000	UNID		

2	BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML - Material: plástico; tipo: spray; contendo bico borrifador, capacidade: 500ml, aplicação: acondicionar solução reveladora	5.000	UNID		
3	FÓSFORO – Pacote com 10 caixas com 40 fósforos	2.000	PCT		
TOTAL LOTE 5					
LOTE 06 - VASSOURAS e Outros					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	DESENTUPIDOR DE PIA – composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	5.000	UNID		
2	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Material: plástico e PVC; tamanho do cabo: 60cm.	5.000	UNID		
3	ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO - Material corpo: plástico; material cerdas; náilon; aplicação: para limpeza geral.	10.000	UNID		
4	ESPANADOR DE PÓ – de penas – c/ cabo em madeira ou plástico, com pelos sintéticos, 40 cm.	5.000	UNID		
5	PÁ Galvanizada de Lixo; Material: Zinco: Cabo longo de madeira – com 60 cm: Aplicação para limpeza.	12.000	UNID		
6	PÁ coletora de Lixo; Material: plástico: Cabo longo de madeira – com 60 cm: Aplicação para limpeza.	10.000	UNID		
7	RODO – para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40cm, com duas lâminas de borracha. Cabo de madeira, com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima 1,20cm.	12.000	UNID		
8	VASSOURA DE PELO – Com cabo de madeira de 1,20m. dimensões mínimas 30 cm de comprimento, cepa/vassoura, 7 cm de comprimento de cerdas.	12.000	UNID		
9	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – lavatina Com estojo tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça com 63mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm.	10.000	UNID		
10	VASSOURA TIPO PIAÇAVA – Material cerdas de 7,0 cm, com cabo de madeira de 1,20m.	24.000	UNID		
11	VASSOURA GARI, cepa 40 cm , material piaçava medindo 20 cm , e cabo de 1.20.	12.000	UNID		

12	VASSOURA LIMPA TETO, matéria prima , cisal , com dois cabos de madeira medindo 1.20 cada , com estensor.	6.000	UNID		
TOTAL LOTE 6					
LOTE 07 - ESPONJAS E LUVAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO – Pacote com 8 unidade.	10.000	PCT		
2	ESPONJA DE LOUÇA – Tipo: dupla – face multiuso; Medindo aproximadamente 100x70x20mm; Bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja macia para limpeza mais delicada. Apresentação tamanho retangular; Pacote com 4 unidades.	20.000	PCT		
3	ESPONJA AÇO 100% INOX, limpeza pesada, não enferruja, pacote com 1 unidade.	3.000	UNID		
4	LUCA DE VINIL TAM. G CAIXA C/ 100 UNIDADES	5.000	CX		
5	LUVA LATEX – Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho “G”.	10.000	PAR		
6	LUVA LATEX – Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho “M”.	10.000	PAR		
TOTAL LOTE 7					
LOTE 08 - PANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	FLANELA - Material: flanela; comprimento: 58 cm; largura: 38cm; cor: laranja; características adicionais: cantos arredondados; acabamento nas bordas em over.	10.000	UNID		
2	PANO DE CHÃO – em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 63x43 cm.	20.000	UNID		
3	PANO DE COPA FELPUDO estampado medindo 35x60cm – 100% algodão.	10.000	UNID		

4	PANO DE PIA (TIPO ESFREGÃO) medindo 28x32cm – embalagem com 12 unidades.	5.000	UNID		
5	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA – Composição 80% de fibra de viscose e 20% de poliéster. Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 50x30cm. Pacote com 5 unidades.	10.000	PCT		
TOTAL LOTE 8					
LOTE 09 - PAPEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	PAPEL HIGIÊNICO – Rolão 300 metros folha simples, sem fragrância; Cor Branca; Produto não perecível; Dimensões de produto: 20 cm altura; 38cm largura; peso: 4,495kg; Composto de 100% de Celulos e virgem; Texturizado e picotado; Rolo com no mínimo 10cm x 399m. Pacote com 8 unidades.	10.000	PCT		
3	PAPEL HIGIÊNICO – Folha Duplo Picotado Branco; Dimensões: 30cm x 10cm: Características: extra fino com fragrância Suave; fardo com 64 rolos	56.800	FD		
4	PAPEL TOALHA – Medindo Aproximadamente 20x21cm, Cor: Branca crepado; Tipo Interfolhas, com 2 dobras; características adicionais: Macio, com 100% de fibras naturais e celulósicas, conforme normas ABNT; Pacote com 1.000 folhas.	20.000	PCT		
5	TOALHA DE PAPEL PICOTADO BRANCO – Pacote com 2 Rolos, para uso em cozinha 100% de fibra celulósicas, virgem, picotada a cada 20cm e com relevo largura aproximadamente: 220mm – comprimento mínimo; 12 metros.	10.000	PCT		
TOTAL LOTE 9					
LOTE 10 – SACOS DE LIXO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	SACO DE PLASTICO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,5 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 40 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
2	SACO DE PLASTICO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta.	10.000	PCT		

	Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 60 litros; Pacotes com 100 unidades.				
3	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,08 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 100 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
4	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,10 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 200 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
5	SACO DE PLASTICO REFORÇADO – para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,10 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 240 litros; Pacotes com 100 unidades.	10.000	PCT		
6	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 20 LITROS micra 04 (ANVISA)	2.000	PCT		
7	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 30 LITROS, micra 04 (ANVISA)	2.000	PCT		
8	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 50 LITROS, micra 05 (ANVISA)	2.000	PCT		
9	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 100 LITROS, micra 08 (ANVISA)	2.000	PCT		
10	SACO DE PLASTICO REFORÇADO INFECTANTES BRANCO 200 LITROS, micra 10 (ANVISA)	2.000	PCT		
TOTAL LOTE 10					
LOTE 11 - HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICOS EXTERNOS COM ABAS, cobertura suave, para fluxo médio e intenso, polpa anatômica, sendo mais fino nas extremidades e mais estreito no centro, composto por fibras de celulose, adesivo termoplásticos, polipropileno, polietileno, polímeros	40.000	PCT		

	superabsorventes e componente neutralizador de odores, pacote com 8 unidades.				
2	ALGODÃO HIDRÓFILO CAIXA COM 50G	20.000	CX		
3	CONDICIONADOR - Capacidade: 250ml; aplicação: cabelo infantil; características adicionais: sem álcool com ph balanceado , sem corante e testado dermatologicamente Similar: Johnson's ou equivalente	40.000	UNID		
4	CREME DENTAL - Composição: com flúor ativo; capacidade: 70g Similar: Oral-b, Colgate ou equivalente	40.000	UNID		
5	CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental sem flúor; sabor tuti-frutti; tipo infantil; capacidade: 50g Similar: Tandy, Trá-lá-lá ou equivalente	40.000	UNID		
6	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Creme, indicado para prevenção de assaduras infantis; contendo óxido de zinco; hipoalergênico; embalagem com 45g; não contendo nistatina.	40.000	UNID		
7	ESCOVA DENTAL ADULTO - Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: reto e anatômico; modelo: macio; aplicação: adulto.	40.000	UNID		
8	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: curto e anatômico; cabeça pequena e cerdas com pontas arredondadas; modelo: macio; aplicação: infantil.	40.000	UNID		
9	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UNIDADES	20.000	CX		
10	LENÇO UMEDECIDO - Material: não tecido; componentes: c/emoliente; isento de álcool; característica adicional: hipoalergênico; tipo uso: descartável; uso: infantil; embalagem com 400 lenços. Similar: Cotton ou equivalente	20.000	UNID		
11	SABONETE EM BARRA GLICERINADO DE 70 A 88g; aplicação infantil.	40.000	UNID		
12	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 500ML; aplicação infantil, características adicionais: sem álcool e com ph balanceado.	20.000	UNID		
13	SHAMPOO - Capacidade: 250ml; aplicação: cabelo infantil; características adicionais: sem	40.000	UNID		

	álcool, com ph balanceado, sem corante e testado dermatologicamente . Similar: Johnson's ou equivalente				
TOTAL LOTE 11					
LOTE 12 - ALCOOL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% (REFIL PARA DISPENSER) - Álcool refil com bico dosador para dispenser; tipo: etílico; aspecto: gel; concentração: 70%; embalagem de 800ml.(ANVISA)	20.000	UNID		
2	ALCOOL EM GEL 70% 440g - Álcool com valvula pump; tipo: etílico; aspecto: gel; concentração: 70%; embalagem de 440g/.(ANVISA)	20.000	UNID		
3	ALCOOL EM GEL 70% - 5L Álcool em gel antisséptico para assepsia e limpeza das mãos; Composição: Álcool Etílico Hidratado 70° com extrato de Aloe Vera; capaz de eliminar 99% dos germes; Embalagem de 5 litros. Similar: Asseptgel ou equivalente (ANVISA)	20.000	UNID		
4	ALCOOL ETÍLICO 70 INPM - Álcool etílico hidratado 70 INPM ou 77°GL; Aplicação: desinfecção de superfícies fixas; líquido e incolor; contendo 1 litro. (ANVISA)	20.000	UNID		
5	ALCOOL ETÍLICO 92,8° - Líquido límpido, incolor, volátil; contendo no mínimo 92,55°GL e no máximo, 96,9°GL; contendo 1 litro.	40.000	UNID		
TOTAL LOTE 12					
TOTAL GERAL					

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14/133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/202x.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo Licitatório nº 037/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias uteis após seu protocolo.

13.4 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Portaria nº 024/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O CIM JEQUITINHONHA poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Presidente

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

NOME:

CPF: